

### PRINCÍPIO DO POLUIDOR PAGADOR - III

Na apresentação da aluna Maria da Conceição Viana Pereira, o tema da monografia foi: Princípio do Poluidor- Pagador. Participaram como componentes da banca examinadora: Eng<sup>o</sup>. Luiz Antonio Batista da Rocha – Convidado da FEB, Dr<sup>a</sup> Patrícia de Ávila Jacintho –orientadora e Dr<sup>a</sup> Nilza Maria Vicente -convidada da aluna. Atendendo pedido, Maria da Conceição sob a supervisão da Orientadora Dr<sup>a</sup> Patrícia enviou o seguinte artigo para ser publicado em Opinião Aberta:

O crescimento das populações e o grande desenvolvimento científico e tecnológico permitiram ao homem a dominação da terra, das águas e do espaço aéreo, entretanto, em virtude dessas conquistas o homem está destruindo os bens da natureza, contaminando rios, lagos, florestas, destruindo reservas biológicas, represando rios, usando energia atômica ou nuclear, baseando-se na falsa idéia de desenvolvimento sustentável.

O estado moderno criou um direito novo, o direito ambiental, que é destinado ao estudo dos princípios e regras tendentes a impedir a destruição ou a degradação dos elementos da natureza. Ressaltando-se que no mundo todo existe uma grande preocupação com a defesa do meio ambiente, pelos constantes atentados que a natureza vem sofrendo.

**O dano ecológico ou ambiental** tem causado graves e sérias lesões às pessoas e à natureza, dessa forma, como **qualquer outro dano, deve ser reparado por aqueles que o causam, sejam pessoas físicas, jurídicas, e até mesmo a própria Administração Pública.**

A formulação de políticas de proteção ao meio ambiente nos diversos países gerou o princípio do "poluidor-pagador" propagado pelos diversos setores que se preocupam com a tutela ambiental, referido princípio consiste em impor ao poluidor a responsabilidade pelos danos causados ao meio ambiente, arcando com as despesas de prevenção, repressão e reparação da poluição provocada.

No entanto tal princípio não cria o direito, desde que o poluidor se predisponha a indenizar os danos causados. O objetivo principal deve ser, em primeiro lugar, o de prevenir os danos desestimulando a prática de atos predatórios e prejudiciais ao meio ambiente.

O princípio do poluidor-pagador encontra-se previsto na Constituição Federal de 1988, no seu art. 225, § 3<sup>o</sup>, segundo o qual, os poluidores ou usuários de recursos naturais, sejam estas pessoas físicas ou jurídicas, estão sujeitos às sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

A qualidade ambiental, verdadeiro objeto de proteção do direito ambiental se fundamenta em dois vetores de proteção: a proteção da vida humana e a proteção do próprio meio ambiente, ainda que mediatamente seja com a finalidade antropocêntrica, pois, sabe-se que só se mantêm a saúde do meio ambiente e a preservação das espécies porque esta preservação é responsável pela manutenção do equilíbrio do ecossistema, no qual o homem se insere.

O conceito de dano é, pois, lesão a um bem jurídico. Sendo assim, havendo uma lesão a um bem ambiental, resultante de atividade praticada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que direta e indiretamente seja responsável por este dano, não só há a caracterização do mesmo, como ainda há a identificação daquele que deve arcar com o dever de indenizar.

Não é cobrado apenas o dano do poluidor, pois, se assim o fosse, poderiam pessoas abastadas poluírem a vontade, **mas também exige a recuperação do dano causado**, fazendo com que a área lesada retorne ao "*status quo ante*", além das sanções de natureza penal e administrativa.

**Maria da Conceição Viana Pereira, é acadêmica do 5º Ano de Direito da FEB, Patrícia Helena de Ávila Jacyntho, advogada, mestre em direito empresarial, coordenadora e professora do curso de direito da FEB e professora do curso de direito do IMESB-Bebedouro.**

**Luiz Antonio Batista da Rocha –Eng. Civil – Consultor em Recursos Hídricos – Auditor Ambiental – [rocha@mdbrasil.com.br](mailto:rocha@mdbrasil.com.br) – [www.outorga.com.br](http://www.outorga.com.br) – [www.rochaoutorga.hpg.com.br](http://www.rochaoutorga.hpg.com.br)**